

objetivo de apresentar propostas para o enfrentamento da litigância predatória associativa.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no Processo SEI n. 05008/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria CNJ n. 250/2022, que passa a vigorar acrescido dos incisos XII, XIII, XIV e XV:

“Art. 2º.....

.....

XII – Walter José Faiad de Moura, Advogado e representante do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC);

XIII – Rogério Rodrigues Rocha, Advogado e membro da Comissão Especial de Defesa do Consumidor do Conselho Federal da OAB;

XIV – Tiago de Lima Almeida, Advogado do Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil (IEPTB);

XV – João Norberto França Gomes, Advogado e Presidente do Instituto de Estudos de Protesto de Títulos do Brasil (IEPTB).” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **ROSA WEBER**

PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 390, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a Portaria CNJ n. 5/2016, que cria o Comitê Nacional Judicial de Enfrentamento à Exploração do Trabalho em Condição Análoga à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no Processo SEI n. 12959/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria CNJ n. 5/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Comitê Nacional Judicial de Enfrentamento à Exploração do Trabalho em Condição Análoga à de Escravo e ao Tráfico de Pessoas constitui um comitê executivo nacional, de natureza permanente, com a seguinte composição:

.....
X – Carmen Izabel Centena Gonzalez, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ;
XI – Fabiane Pieruccini, Juíza Auxiliar da Presidência do CNJ." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **ROSA WEBER**

PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 391, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a composição do Comitê Gestor Nacional da Inovação do Poder Judiciário, designado pela Portaria CNJ n. 256/2021.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no Processo SEI n. 06455/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos VIII e XIII do art. 2º da Portaria CNJ n. 256/2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

.....
VIII – Bráulio Gabriel Gusmão, Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

.....
XIII – Rafael Araújo Leal, Secretário de Governança e Gestão Estratégica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **ROSA WEBER**

PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 392, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.